

PORTARIA Nº 535/SPO, DE 9 DE MARÇO DE 2016.

Da emissão do Certificado de Operador Aéreo.

O GERENTE DE VIGILÂNCIA DE OPERAÇÕES DE AVIAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições outorgadas pela Portaria Nº 820 de 2 de Maio de 2012, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137), e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir para a empresa BANAER PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ nº 45.888.369/0001-10), o Certificado de Operador Aéreo de nº 2011-03-4IBV-02-01, datado de 7 de março de 2016, com base nas seguintes características:

- I - Endereço da Sede Social: Av. Clara Gianotti de Souza, nº 101, 2º andar, sl. 20 e 22 – Centro Registro / SP – CEP 11.900-000
- II - Tipo de Operador: Aeroagrícola;
- III - Tipo de Operação: Operações Aeroagrícolas Comerciais;
- IV - Regulamentação: RBAC nº 137.

Art. 2º Independente do exposto na presente Portaria, as operações somente poderão iniciar-se e manter-se enquanto os seguintes documentos estiverem válidos:

- I - Autorização para Operar SAE, outorgada pela Diretoria Colegiada dessa Agência publicada no DOU; e
- II - Registro de estabelecimento no MAPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS